



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43

NIRE 33 3 0029520-8

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi ou Companhia”) convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a realizar-se no dia 22 de junho de 2023, às 14h30, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (2) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (3) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (4) Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores;
- (5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- (6) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (7) Aprovar a alteração da redação da alínea XVII do parágrafo único do artigo 2º do estatuto social da Companhia para maior detalhamento e aprimoramento da descrição de atividades já abrangidas em seu objeto social atual.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Os itens (1), (4), (5) e (6) da Ordem do Dia foram objeto da Assembleia Geral Ordinária realizada, em segunda convocação, em 12 de maio de 2023. Tendo em vista que em tal Assembleia Geral os acionistas deliberaram pelo adiamento de tais deliberações para depois da divulgação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, as matérias estão sendo submetidas à deliberação dos acionistas nesta Assembleia Geral Ordinária.

2. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGOE estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no “Manual para Participação e Proposta da Administração”, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.oi.com.br/>), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na forma da Resolução CVM 81 e da regulamentação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/).

3. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da AGOE ora convocada, conforme art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e art. 111, §1º, da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

4. A participação dos acionistas na AGOE poderá se dar:

- (i) via Boletim de Voto a Distância (“BVD”); ou
- (ii) via Plataforma Digital.

A. Votação à distância via BVD

5. Os acionistas que assim desejarem poderão participar desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de BVD, conforme disponibilizado pela Companhia em seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Resolução CVM 81.

6. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

7. Os Acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 15 de junho de 2023, inclusive, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes descritos no Manual para Participação e Proposta da Administração, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

8. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao Acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

B. Assembleia Digital

9. A decisão da Companhia para a realização da AGOE de forma exclusivamente digital tem por objetivo estimular e facilitar a participação e acesso dos Acionistas na AGOE.

10. A participação dos acionistas na AGOE via plataforma digital poderá se dar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e o art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, se o acionista já tiver enviado o BVD e quiser votar via Plataforma Digital, suas instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

B.1. Acesso à Assembleia Digital

11. Os Acionistas ou respectivos procuradores que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão acessar o site específico da assembleia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=1737E17516B4>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração, até o dia 20 de junho de 2023 (“Credenciamento”).

12. Informações detalhadas sobre o acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGOE constam do Manual para participação e Proposta da Administração, disponível nos websites indicados no item 2 das Instruções Gerais acima.

13. A participação na Assembleia Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que realizarem o Credenciamento, na forma e prazo indicados no Manual para participação e Proposta da Administração, e que ingressarem na plataforma digital até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

14. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital “Ten Meetings”. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

B.2. Documentos Exigidos

15. Os seguintes documentos serão exigidos para o Credenciamento dos Acionistas:

- (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia;
- (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e
- (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

16. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento

de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

17. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia via plataforma digital deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes ao seu Credenciamento na Plataforma Digital, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

18. A Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

B.3 Confirmação do Credenciamento

19. Após envio de todos os documentos para habilitação, o Acionista ou procurador, conforme o caso, receberá a confirmação do Credenciamento para participação na AGOE. Caso o Acionista não receba a confirmação do Credenciamento, deverá entrar em contato enviando e-mail para invest@oi.net.br, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da AGOE. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado no “Manual para Participação e Proposta da Administração”.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração